

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA SEXTA
EMISSÃO DE



RUMO MALHA PAULISTA S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 17930
Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, cj. 32, sala 3, Itaim Bibi
CEP 05426-200 São Paulo, SP
CNPJ n.º 02.502.844/0001-66 – NIRE 35.300.155.181

perfazendo o total de

R\$704.000.000,00

(setecentos e quatro milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRGASCDBS085
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRGASCDBS093

Classificação de risco da emissão (*rating*) atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: AAA(bra)
(esta classificação foi realizada em 7 de junho de 2024)

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), RUMO MALHA PAULISTA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 3, Itaim Bibi, CEP 05426-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.502.844/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.155.181, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, conjunto 281, bloco A, Condomínio WTorre JK, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, 18º andar, Torre A, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São

Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.909, torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Santander, Banco BV e BTG Pactual, "Coordenadores"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública, registrada automaticamente perante a CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/370 para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/371 para as Debêntures da Segunda Série, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 704.000 (setecentas e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 6ª (sexta) emissão da Companhia ("Debêntures"), sendo (i) 547.950 (quinhentas e quarenta e sete mil, novecentas e cinquenta) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 156.050 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de junho de 2024 ("Data de Emissão") e vencimento em 15 de junho de 2034, com relação às Debêntures da Primeira Série, e 15 de junho de 2039, com relação às Debêntures da Segunda Série, nos termos da "*Escritura Particular da Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública de Rumo Malha Paulista S.A.*", celebrada em 6 de junho de 2024, conforme aditada, entre a Companhia, a Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e a Rumo S.A., sociedade por ações, registrada perante a CVM na categoria "A" sob o código 17450, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia ("Escritura de Emissão").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO VALOR MOBILIÁRIO

Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por estas extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Agente Fiduciário. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2.954, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário").

Escriturador. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64.

Banco Liquidante. A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.

DEBÊNTURES INCENTIVADAS

A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964") e da Portaria GM do Ministério dos

Transportes, Portos e Aviação Civil (atualmente denominado Ministério da Infraestrutura) nº 009, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista o enquadramento de Projeto de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria nº 1.519, de 8 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 18 de novembro de 2022 e retificada conforme publicação no DOU em 9 de dezembro de 2022 ("Portaria do Ministério da Infraestrutura"). As características das Debêntures se enquadram nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964.

Destinação dos Recursos. Nos termos da Cláusula 4 da Escritura de Emissão, e considerando o disposto acima, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures destinar-se-á, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário da Emissora, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, conforme informações descritas no Anexo I a este Anúncio de Encerramento ("Projeto de Investimento").

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada pela CVM em 25 de junho de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/370 para as Debêntures da Primeira Série, e sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/371 para as Debêntures da Segunda Série.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	231	544.300
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	2	44.700
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	2	100.000
Demais Instituições Financeiras	1	15.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	236	704.000

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



A data deste Anúncio de Encerramento é 27 de junho de 2024.

Coordenador Líder



Coordenadores



ANEXO I

Descrição do Projeto de Investimento

Titular do Projeto	Rumo Malha Paulista S.A.
Objetivo do Projeto de Investimento	<p>Conforme Portaria do Ministério de Infraestrutura, o Projeto de Investimento da empresa Rumo Malha Paulista, denominado "Prorrogação Antecipada da Concessão da Rumo Malha Paulista" consiste no reembolso de gastos e despesas efetuados nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, bem como no pagamento de outorga e na realização de investimentos futuros previstos no caderno de obrigações do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista S.A. RMP, datado de 30 de dezembro de 1998, para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, que poderá ser explorada pelo prazo adicional de 30 (trinta) anos, no Estado de São Paulo, compreendendo, dentre outras, as seguintes obras (i) ampliação de pátios de cruzamento e suas obras complementares existentes entre Rubinéia/SP e Itirapina/SP; (ii) implantação de novos pátios de cruzamento e suas obras complementares; (iii) duplicação de trechos ferroviários e suas obras complementares com o objetivo de aumento de capacidade e retirada de gargalos, entre Itirapina/SP e Boa Vista Velha/SP e entre Boa Vista Velha e Perequê/SP; (iv) modernização de via permanente da linha tronco, entre os municípios de Rubinéia/SP e Cubatão/SP; (v) modernização de via permanente dos ramais localizados entre os Ramais de Colômbia/SP e Panorama/SP, especialmente os localizados entre os km 174,370 e 340,000, e entre os km 253,764 e 321,011; (vi) investimentos em sistemas ferroviários na linha tronco que preveem automação da circulação dos trens trazendo eficiência operacional e aumento de segurança; (vii) aquisição de equipamentos de manutenção de via para aumentar longevidade da estrutura; (viii) minimização de conflitos urbanos trazendo retirada de restrições ferroviárias; e (ix) pagamento de outorgas, arrendamento e concessão à Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") referente ao contrato firmado pela Rumo Malha Paulista.</p>
Sector do Projeto	Logística e Transportes
Modalidade	Transporte ferroviário de cargas

Benefícios sociais ou ambientais	Os investimentos em duplicação de trechos ferroviários, ampliação de pátios de cruzamento, modernização de via permanente da linha tronco, aquisição de sistemas ferroviários que preveem automação da circulação dos trens e aquisição de equipamentos de manutenção de via trazem mais eficiência na operação da Emissora contribuindo para redução dos gases do efeito estufa (GEE).
Prazo estimado para o início e o encerramento dos investimentos do Projeto de Investimento	Início: 2020. Encerramento: 2058.
Fase atual do Projeto de Investimento	O projeto iniciou-se em 2020, quando foi efetuado o pré-pagamento da outorga Malha Paulista, que realizou a quitação de 70 (setenta) parcelas trimestrais, entre 5 de dezembro de 2020 e 5 de março de 2038, totalizando o montante de R\$ 2.823.776.797,62. Além disso, ainda em 2020, foram implementadas as etapas do projeto de recuperação e manutenção de via. O Projeto de Investimento encontra-se atualmente na fase de investimentos.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$3.838.811.554,42 (três bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento	Até R\$704.000.000,00 (setecentos e quatro milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados por meio das Debêntures deverão ser exclusivamente utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei nº 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento	18,34% (dezoito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

provenientes das Debêntures	
Outras fontes para o financiamento do Projeto de Investimentos	(i) 4ª emissão de debêntures da Rumo Malha Paulista S.A. no valor de R\$ 434.000.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões de reais); (ii) 17ª emissão de debêntures da Rumo S.A. no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); (iii) 5ª emissão de debêntures da Rumo Malha Paulista S.A., no valor de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais); e (iv) recursos próprios.